



PROGRAMA DE BOLSA-PERMANÊNCIA AO ESTUDANTE DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS PROEJA DA UTFPR

EDITAL 004/2012 - PROGRAD

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o primeiro semestre de 2012, de acordo com que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Bolsa-Permanência aos Estudantes dos Cursos Técnicos Integrados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) da UTFPR nos Câmpus – cursos: Curitiba - Curso Técnico em Edificações, Londrina - Curso Técnico em Controle Ambiental, Medianeira - Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Ponta Grossa - Curso Técnico em Eletroeletrônica.

1. DO OBJETO

O Programa de Bolsa-Permanência ao Estudante da UTFPR tem a finalidade de apoiar o discente para o seu desenvolvimento acadêmico e sua permanência na Instituição, buscando reduzir os índices de evasão decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital atende à descentralização de recursos da SETEC para atendimento ao estudante com dificuldades socioeconômicas da educação profissional tendo em vista a contribuição para a permanência dos estudantes nos cursos PROEJA das instituições federais.

2.2. A inscrição, seleção e concessão da Bolsa-Permanência ao estudante do PROEJA estão condicionadas aos critérios estabelecidos nesse Edital.

2.3 Para o primeiro semestre de 2012 serão concedidas bolsas nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2012.

2.4. A Bolsa-Permanência de que trata o presente Edital, será de R\$ 100,00 (cem reais) a ser depositado em conta bancária exclusivamente em nome do estudante, no Banco do Brasil (Banco 001) ou Caixa Econômica Federal (Banco 104), nos meses estabelecidos no item 2.3.

2.5. A abertura da conta bancária, nos bancos especificados, deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Edital são as previstas no Orçamento Geral da União para o exercício de 2012, conforme recursos oriundos do Programa de Assistência ao Estudante – PROEJA do Ministério da Educação, na Natureza da Despesa 339018.

3.2. O pagamento da Bolsa-Permanência está condicionado à liberação dos Recursos Financeiros do Programa de Assistência ao Estudante – PROEJA do Ministério da Educação à UTFPR.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa da Bolsa-Permanência é destinado ao estudante matriculado em um dos Cursos Técnicos Integrados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) da UTFPR e que se encontre nos critérios estabelecidos neste Edital.

5. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS-PERMANÊNCIA DISTRIBUÍDAS POR CÂMPUS

O quantitativo de Bolsas-Permanência, a serem distribuídas, é definido pelos recursos oriundos da Assistência ao Educando PROEJA correspondente ao número de alunos na situação “Em Curso” informado no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do Ministério da Educação (MEC).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Permanência ao estudante do curso na modalidade PROEJA, este deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos Integrado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) da UTFPR;
- II. preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e entregá-lo pessoalmente no Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil (NUAPE) no período de 19 a 21 de março de 2012, exceto sábados, domingos, recessos e feriados, nos horários definidos no Quadro 1.

Quadro 1 – Horário e local de atendimento.

Câmpus	Horário
Curitiba	2ª a 4ª das 18h às 21h30min – Sede Ecoville.
Londrina	2ª a 4ª das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h30min.
Medianeira	2ª a 4ª das 8h às 11h, das 13h30min às 17h e das 18h30min às 21h30min.
Ponta Grossa	2ª a 4ª das 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min e das 19h às 21h.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 7 do presente Edital.

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1. Para fins de comprovação das informações declaradas no Formulário de Inscrição, o estudante deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir determinados:

- I. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- II. Fotocópia de documento de identificação e CPF do requerente;
- III. Dados bancários: banco, agência, operação e número da conta.

7.2. Não serão aceitos documentos originais que demandem sua posterior devolução ao estudante.

7.3. Não ocorrendo a entrega da documentação exigida no prazo estabelecido, o candidato será excluído do processo de seleção.

8. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA-PERMANÊNCIA AO ESTUDANTE

O estudante perderá o direito à Bolsa-Permanência, se:

- I. não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.
- II. trancar matrícula, desistir ou concluir o curso;
- III. transferir-se para outra instituição de ensino, ou
- IV. utilizar a Bolsa-Permanência em finalidade indevida.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes contemplados com a Bolsa-Permanência será divulgada pelo (NUAPE) em Edital próprio, após homologação pelo Diretor-Geral do Câmpus, até o dia 30 de março de 2012.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será admitido recurso, devidamente fundamentado e indicando os pontos a serem examinados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da listagem dos estudantes contemplados mediante requerimento dirigido ao (NUAPE) do Câmpus da UTFPR.

10.2. Os prazos e horários constantes nesse Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

10.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

10.4. O presente Edital será publicado no site www.utfpr.edu.br/prograd na opção: Programas Acadêmicos.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2012.

Maurício Alves Mendes
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

